



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os programas de sanidade animal são um processo contínuo que não se compadece com interrupções que, quando acontecem, colocam em risco a segurança alimentar, a saúde e a movimentação dos animais.

Por esse motivo, o sistema vigente do PNSA vem funcionando sem interrupções ao longo dos anos, garantindo a prestação de serviços por um conjunto de laboratórios, privados e públicos, nomeadamente nos planos de erradicação e vigilância de doenças dos ruminantes (brucelose e leucose enzoótica bovina);

Ora, o Grupo Parlamentar do CDS teve conhecimento de que os contratos com os laboratórios privados cessaram vigência a 15 de dezembro. E que, em consequência, a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) comunicou às Organizações de Produtores Pecuários (OPP's) que, excepcionalmente, a partir desta data e até ao final do ano, deverão enviar as análises para os laboratórios do INIAV.

Esta é a primeira vez que uma situação destas se coloca às OPP's, pondo em causa o seu regular funcionamento. Bem assim, prejudica as explorações pecuárias que, por exemplo, queiram proceder ao movimento de animais e não possam realizar em tempo útil as análises necessárias e obrigatórias.

Cada laboratório possui uma base de dados relativa às OPP's com que trabalha, onde são inseridos os resultados das análises, que ficam imediatamente disponíveis para consulta. Isto significa que o INIAV terá de preparar essa informação para as OPP's ou encontrar uma solução alternativa. Mas a época natalícia é escolhida por muitos funcionários para gozo de férias, pelo que, durante esse período, muitos serviços se encontrarão com uma redução dos recursos humanos.

Acresce que os laboratórios do INIAV ficam a uma distância maior de muitas das OPP's, o que implica, necessariamente, a alteração da logística de entrega das amostras para análise e,

certamente, origina maiores custos para as OPP's.

Por outro lado, e para terminar, o Governo não terá liquidado aos laboratórios as dívidas referentes ao primeiro semestre do corrente ano.

Assim,

Considerando os termos que antecedem e com esses fundamentos, e tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta,

o(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm mui respeitosamente requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, seja dada resposta às perguntas seguintes:

- Consegue o Governo garantir que o INIAV terá capacidade de, em tempo útil, dar resposta às solicitações das diversas OPP's que atualmente trabalham com os laboratórios privados?
- Quem irá assumir o encargo adicional dos custos logísticos com o envio das amostras?
- Porque que motivo o Governo não assegurou a cobertura dos contratos com os laboratórios privados até ao final do ano, como era prática habitual?
- Quando prevê o Governo liquidar os montantes em dívida aos laboratórios?

Palácio de São Bento, terça-feira, 29 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)